



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000168

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de outubro de 2017

Ano 1

## SUMÁRIO

- Portaria 014/2017 EDUCAÇÃO - Conceder Autorização Precária aos Diretores das Unidades Escolares do Município de Quixabeira
- Portarias de Educação Que Autoriza Diretores Escolares do Município de Quixabeira a Assinarem Historicos

**Educação**  
O Desafio de Construir  
Uma Nova História



Portaria 014/2017

De 23 DE OUTUBRO DE 2017.

**Conceder autorização precária aos  
Diretores das Unidades de Ensino  
de Quixabeira-BA.**

A Secretária Municipal de Educação de Quixabeira-BA, no uso das suas atribuições legais e considerando a necessidade de autorizar o Diretor Escolar à título Precário, de acordo com as normas consolidada na resolução CME 002/2017, de 12 de setembro;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado a Diretora Maria Célia Saldanha de Souza Nunes, assinar e expedir toda a documentação solicitada pelos alunos: históricos escolares, transferências, declarações, certidões das escolas do Campo Município de Quixabeira-BA conforme tabela abaixo:

Nº	ESCOLA
1.	Esc .Mul. Antônio Ancelmo
2.	Esc.Mul.Joao Ferreira Dos Santos
3.	Esc.Mul.Joao Oliveira Dos Santos
4.	Esc.Mul.Lidio Ribeiro Da Silva
5.	Esc.Mul.Manoel Inácio Dos Santos
6.	Esc.Mul.Policarpio Manoel Ancelmo
7.	Escola Mun. Corinto Santos
8.	Esc.Mun.Erotildes Vasconcelos Leite
9.	Esc.Mun.Justino Amâncio Da Silva
10.	Esc.Mun.Manoel Vilaronga Rios
11.	Esc.Mun.Nicolau Ferreira Bomfim
12.	Esc.Mun.Paulo Freire



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

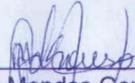
Nº 000168

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de outubro de 2017

Ano 1

Art. 2º - Esta autorização tem validade de 02 anos e poderá ser renovada por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
Gilvanda Mendes Gonçalves de Sousa  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria de nº 007



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000168

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de outubro de 2017

Ano 1

Portaria

**Educação**  
O Desafio de Construir  
Uma Nova História



Portaria 013/2017

De 23 DE OUTUBRO DE 2017.

**Conceder autorização precária  
aos Diretores das Unidades de  
Ensino de Quixabeira-BA.**

A Secretária Municipal de Educação de Quixabeira-BA, no uso das suas atribuições legais e considerando a necessidade de autorizar o Diretor Escolar à título Precário, de acordo com as normas consolidada na resolução CME 002/2017, de 12 de setembro;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado a Diretora Gilvancléia Mendes Gonçalves Silva, assinar e expedir toda a documentação solicitada pelos alunos: históricos escolares, transferências, declarações, certidões das Creches Municipal de Quixabeira, Maria Silva e Maria Cecília Novais do Município de Quixabeira-BA

Parágrafo Único - O efeito de autorização cessará com a dispensa do titular.

**Art. 2º** - Esta autorização tem validade de 02 anos e poderá ser renovada por igual período.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
Gilvanda Merdes Gonçalves de Sousa  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria de nº 007

**Educação**  
O Desafio de Construir  
Uma Nova História



Portaria 012/2017

De 23 DE OUTUBRO DE 2017.

**Conceder autorização precária  
aos Diretores das Unidades de  
Ensino de Quixabeira-BA.**

A Secretária Municipal de Educação de Quixabeira-BA, no uso das suas atribuições legais e considerando a necessidade de autorizar o Diretor Escolar à título Precário, de acordo com as normas consolidada na resolução CME 002/2017, de 12 de setembro;

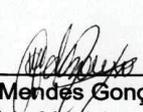
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado a Diretora Maria do Carmo Oliveira, assinar e expedir toda a documentação solicitada pelos alunos: históricos escolares, transferências, declarações, certidões do Colégio João Jorge dos Santos, do Município de Quixabeira-BA

Parágrafo Único - O efeito de autorização cessará com a dispensa do titular.

**Art. 2º** - Esta autorização tem validade de 02 anos e poderá ser renovada por igual período.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
Gilvanda Mendes Gonçalves de Sousa  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria de nº 007

**Educação**  
O Desafio de Construir  
Uma Nova História



Portaria 011/2017

De 23 DE OUTUBRO DE 2017.

**Conceder autorização precária  
aos Diretores das Unidades de  
Ensino de Quixabeira-BA.**

A Secretária Municipal de Educação de Quixabeira-BA, no uso das suas atribuições legais e considerando a necessidade de autorizar o Diretor Escolar à título Precário, de acordo com as normas consolidada na resolução CME 002/2017, de 12 de setembro;

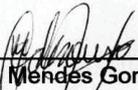
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado a Diretora Sandra Cristina Gomes dos Santos, assinar e expedir toda a documentação solicitada pelos alunos: históricos escolares, transferências, declarações, certidões do Centro Educacional de Quixabeira do Município de Quixabeira-BA

Parágrafo Único - O efeito de autorização cessará com a dispensa do titular.

**Art. 2º** - Esta autorização tem validade de 02 anos e poderá ser renovada por igual período.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
Gilvanda Mendes Gonçalves de Sousa  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria de nº 007

**Educação**  
O Desafio de Construir  
Uma Nova História



Portaria 010/2017

De 23 DE OUTUBRO DE 2017.

**Conceder autorização precária  
aos Diretores das Unidades de  
Ensino de Quixabeira-BA.**

A Secretária Municipal de Educação de Quixabeira-BA, no uso das suas atribuições legais e considerando a necessidade de autorizar o Diretor Escolar à título Precário, de acordo com as normas consolidada na resolução CME 002/2017, de 12 de setembro;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado a Diretora Gleide dos Santos São Paulo, assinar e expedir toda a documentação solicitada pelos alunos: históricos escolares, transferências, declarações, certidões do Colégio Antônio Lúcio de Santana do Município de Quixabeira-BA

Parágrafo Único - O efeito de autorização cessará com a dispensa do titular.

**Art. 2º** - Esta autorização tem validade de 02 anos e poderá ser renovada por igual período.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
Gilvanda Mendes Gonçalves de Sousa  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria de nº 007

**Educação**  
O Desafio de Construir  
Uma Nova História



Portaria 008/2017

De 23 DE OUTUBRO DE 2017.

**Conceder autorização precária  
aos Diretores das Unidades de  
Ensino de Quixabeira-BA.**

A Secretária Municipal de Educação de Quixabeira-BA, no uso das suas atribuições legais e considerando a necessidade de autorizar o Diretor Escolar à título Precário, de acordo com as normas consolidada na resolução CME 002/2017, de 12 de setembro;

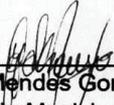
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado a Diretora Raimunda Sousa Lopes, assinar e expedir toda a documentação solicitada pelos alunos: históricos escolares, transferências, declarações, certidões da Escola Municipal Raulindo Rios do Município de Quixabeira-BA.

Parágrafo Único - O efeito de autorização cessará com a dispensa do titular.

**Art. 2º** - Esta autorização tem validade de 02 anos e poderá ser renovada por igual período.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
Gilvanda Mendes Gonçalves de Sousa  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria de nº 007

**Educação**  
O Desafio de Construir  
Uma Nova História



Portaria 009/2017

De 23 DE OUTUBRO DE 2017.

**Conceder autorização precária  
aos Diretores das Unidades de  
Ensino de Quixabeira-BA.**

A Secretária Municipal de Educação de Quixabeira-BA, no uso das suas atribuições legais e considerando a necessidade de autorizar o Diretor Escolar à título Precário, de acordo com as normas consolidada na resolução CME 002/2017, de 12 de setembro;

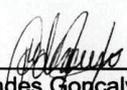
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado a Diretora Aelsa Cerqueira de Sousa, assinar e expedir toda a documentação solicitada pelos alunos: históricos escolares, transferências, declarações, certidões do Colégio Municipal Manoel Silva Passos do Município de Quixabeira-BA

Parágrafo Único - O efeito de autorização cessará com a dispensa do titular.

**Art. 2º** - Esta autorização tem validade de 02 anos e poderá ser renovada por igual período.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
Gilvanda Mendes Gonçalves de Sousa  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria de nº 007

**Educação**  
O Desafio de Construir  
Uma Nova História



Portaria 007/2017

De 23 DE OUTUBRO DE 2017.

**Conceder autorização precária  
aos Diretores das Unidades de  
Ensino de Quixabeira-BA.**

A Secretária Municipal de Educação de Quixabeira-BA, no uso das suas atribuições legais e considerando a necessidade de autorizar o Diretor Escolar à título Precário, de acordo com as normas consolidada na resolução CME 002/2017, de 12 de setembro;

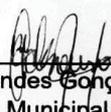
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado a Diretora Girleide Rios de Sousa, assinar e expedir toda a documentação solicitada pelos alunos: históricos escolares, transferências, declarações, certidões do Colégio Municipal Edvaldo Lopes (CEEL) do Município de Quixabeira-BA

Parágrafo Único - O efeito de autorização cessará com a dispensa do titular.

**Art. 2º** - Esta autorização tem validade de 02 anos e poderá ser renovada por igual período.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
Gilvanda Mendes Gonçalves de Sousa  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria de nº 007